



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 121/2022  
b) Licitação Nº : 32/2022  
c) Modalidade : Dispensa:  
d) Data Homologação : 18/11/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para baile composta por uma banda musical de show artístico para os idosos do CRAS e SCFV, órgãos vinculados a secretaria municipal de assistência Social do Município de Cruzmaltina

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: J.D. EVENTOS**  
**CNPJ/CPF: 34.143.650/0001-08**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	01 Contratação de empresa especializada para baile com banda gaúcha com 5 integrantes e 4 instrumentos musicais (gaita, guitarra, bateria e contra baixo) 2 caixas grandes de som com auto falante de 18 e 1500 RMS e 2 caixas médias de 12 e 1400 RMS ,mesa de som com 24 canais, kit de microfone para bateria, microfone para os músicos, 2 monitores de retorno para realização do baile para a terceira idade a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, com 3 horas de apresentação, tendo previsão de início as 13:30 horas. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa contratada. BANDA MUSICAL DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS IDOSOS DO CRAS E SCFV. ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

**Valor Total Homologado - R\$ 2.600,00**

Cruzmaltina, 18 de novembro de 2022.

Natal Casavechia



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
**ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00**

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

### P O R T A R I A Nº 145/2022:

Tendo chegado ao meu conhecimento, através da informação proveniente do **Pregoeiro Titular, Sr. Fábio José Hemeniuk**, onde relata que a contratada **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, encontra-se inadimplindo o Contrato Administrativo n.º 082/2022, no que tange a entrega de produtos fora do prazo/inexecução contratual.

A contratada foi notificada das incorreções para que as sanassem em prazo determinado, sendo que, segundo consta não sanou o vício e pediu rescisão amigável do contrato.

Assim, **determinei a rescisão unilateral** do contrato, não restando outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo de responsabilização. DETERMINO que proceda-se as seguintes diligências:

- I- Registre-se e autue-se;
- II- Junte-se nos autos a Cópia do Contrato Administrativo nº 082/2022 assinada pelo Contratado;
- III- Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no inciso anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 53/2022.

A saber:

- Presidente: Cristiane Costa de Abreu (Pedagoga)
- Membro: Jhonny Porfirio (Oficial Administrativo)
- Membro: Adriana Serva da Silva (Recepcionista)

IV- A Comissão deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 180 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que instaurou o mesmo, e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora."

- V- A seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 18 de novembro de 2022

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

## P O R T A R I A Nº 146/2022:

Tendo chegado ao meu conhecimento, através da informação proveniente do **Pregoeiro Titular, Sr. Fábio José Hemeniuk**, onde relata que a contratada **R. DE MATTOS SCHMIDT ME**, encontra-se inadimplindo a Ata de Registro de Preços n.º 032/2022, no que tange a entrega de produto insatisfatório para o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade.

A contratada foi notificada das incorreções para que as sanassem em prazo determinado, sendo que, segundo consta não sanou o vício e pediu desclassificação/cancelamento do item.

Assim, **determinei a rescisão unilateral** do contrato, não restando outra saída à Administração Municipal a não ser a instauração do competente processo administrativo de responsabilização. DETERMINO que proceda-se as seguintes diligências:

VI- Registre-se e autue-se;

VII- Junte-se nos autos a Cópia da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022 assinada pelo Contratado;

VIII- Fica responsável pela instrução do procedimento mencionado no inciso anterior a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Responsabilidade, constituída por meio do Decreto n.º 53/2022.

A saber:

- Presidente: Cristiane Costa de Abreu (Pedagoga)

- Membro: Jhonny Porfirio (Oficial Administrativo)

- Membro: Adriana Serva da Silva (Recepcionista)

IX- A Comissão deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 180 (noventa) dias, contados da data da publicação do ato que instaurou o mesmo, e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogável, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora."

X- A seguir voltem-me conclusos para ulteriores deliberações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina-PR, 18 de novembro de 2022

**Natal Casavechia**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

### LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE

### ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **02/12/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, objetivando a execução dos serviços sócio assistenciais, bem como profissional de Educador Social para atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzmaltina-PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 18 de Novembro de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO 008/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **habilitar** as seguintes proponentes:

PROTOCOLO	EMPRESA	RESULTADO
Nº 01	PERNAMBUCO CONSTTUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI ME	Habilitado
Nº 02	PAMELLA RIBEIRO - EIRELI	Habilitado
Nº 03	E.MIGUEL COMERCIO DE PINTURAS LTDA	Habilitado
Nº 04	C.J. BORGATTO PERES ENGENHARIA	Habilitado
Nº 05	<u>D E DA SILVA ENGENHARIA</u>	Habilitado

E **inabilitar** as seguintes proponentes:

PROTOCOLO	EMPRESA	RESULTADO
Nº 06	MGN CONSTRUTORA LTDA	Inabilitado

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

**Lucilene da Luz Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação

**Renata Moreira Ferreira de Castro**  
Membro da Comissão Permanente

**Fabio Jose Huemeniuk**  
Membro Comissão Permanente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2022

Edição Nº: 757

### EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 032/2022

#### Contrato Administrativo nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR: J.D. EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.143.650/0001-08, com sede na Rua Brasília nº 756, na cidade de Sarandi, **MOLOGNE DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.643.052/0001-35

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para baile composta por uma banda musical de show artístico para os idosos do CRAS e SCFV, órgãos vinculados a secretaria municipal de assistência Social do Município de Cruzmaltina**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 2.600,00 ( Dois Mil e Seicentos Reais)** cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
294	10.002.08.244.001	2077	3.3.90.39.00.00	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 18 de Novembro de 2022

-----  
NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL